

de Engenharia, COR ENG NIM 02742883, Hermínio Teodoro Maio, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 1 de fevereiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Prática de Engenharia, COR ENG NIM 02742883, Hermínio Teodoro Maio, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.
206579926

Despacho n.º 15832/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, em regime de substituição, TCOR ENG NIM 06282588, Leonel José Mendes Martins, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Engenharia, em regime de substituição, TCOR ENG NIM 06282588, Leonel José Mendes Martins, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.
206579959

Despacho n.º 15833/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 16456483, Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 16456483, Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.
206579294

Despacho n.º 15834/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF NIM 04180880, Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF NIM 04180880, Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.
206580054

Despacho n.º 15835/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Transmissões, COR TM NIM 07519581, Rui Manuel Nunes Pinto, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Transmissões, COR TM NIM 07519581, Rui Manuel Nunes Pinto, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.
206580257

Despacho n.º 15836/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2767/2012, de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, subdelego no coronel TIR TM ENG Nelson Martins Viegas Pires, Chefe do Estado-Maior do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- a*) Decidir sobre as atividades no âmbito de prevenção e combate à droga e alcoolismo;
- b*) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença ao pessoal sob a sua dependência hierárquica.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de setembro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de setembro de 2012. — O Ajudante-General do Exército, *Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros*, tenente-general.
206580298

Comando do Pessoal

Direção de Obtenção de Recursos Humanos

Declaração de retificação n.º 1585/2012

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 15553/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 6 de dezembro de 2012, procede-se à respetiva retificação:

1 — Na alínea *b*) do ponto 5, onde se lê:

«*b*) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo a licenciatura para a especialidade de enfermagem e frequência no ensino superior para as restantes»

deve ler-se:

«*b*) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes no mínimo a licenciatura para as especialidades de enfermagem, cardiopneumologia, radiologia e frequência no ensino superior para as restantes».

2 — Na alínea *a*) do ponto 7, onde se lê:

«*a*) Para a especialidade de enfermagem:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + EO) / 4 + EC] / 2]$$

deve ler-se:

«*a*) Para as especialidades de enfermagem, cardiopneumologia e radiologia:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + EO) / 4 + EC] / 2]$$

6 de dezembro de 2012. — O Diretor, *António José Fernandes Marques Tavares*, major-general.
206583019